

§ 6º (revogado).

§ 7º (revogado)."(NR)

"Art. 52 Após o resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos a avaliação psicológica, a ser realizada por 01 (um) profissional psicólogo, que após a aplicação dos exames técnicos devidos, os identificará como "aptos" ou "inaptos" para o exercício da função.

**Parágrafo único.** (Revogado)."(NR)

§ 1º A avaliação psicológica de que trata este artigo terá caráter eliminatório, e consistirá na aplicação de teste psicológico autorizado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resulte na obtenção de dados objetivos e fidedignos acerca do perfil profissiográfico de personalidade do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar.

§ 2º Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos através das características abaixo:

I - equilíbrio e controle emocional;

II - adaptação;

III - relacionamento Interpessoal;

IV - produtividade;

V - impulsividade;

VI - responsabilidade;

VII - iniciativa.

§ 3º Da decisão que julgar o candidato como inapto caberá recurso à banca de avaliação psicológica, formada por no mínimo 03 (três) profissionais psicólogos, em prazo a ser estabelecido em edital, facultado a indicação de assistente técnico.

§ 4º É vedado ao profissional que tenha aplicado o teste psicológico ao candidato compor a banca examinadora de eventual recurso."(NR)

"Art.

54.....  
I - Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Sorriso em processo a ser regulamentado e fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

..."(NR)

"Art. 56. Os conselheiros tutelares eleitos e todos aqueles que forem votados durante o processo de escolha do Conselho Tutelar, assim considerados suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica, às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 90% (noventa por cento).

.."(NR)

"Art. 59. O Conselho Tutelar funcionará, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e nos demais dias e horários, em regime de sobreaviso, para os casos emergenciais, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ou folha ponto, ambos vistados pelo (a) responsável do setor de recursos humanos (RH) designado ou da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS.

I - haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo (a) Coordenador do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 11h00min às 13h00min e das 17h00min às 07h00min, de segunda-feira a sexta-feira, devendo o conselheiro tutelar ser acionado através do telefone de emergência;

II - o conselheiro tutelar escalado de sobreaviso no horário noturno, compreendido das 17h00min às 7h00min, após repassar seus atendimentos no final deste período, terá o direito à folga no restante do dia, não podendo ser transferida para outro dia; e

III - haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados.

..."(NR)

"Art. 64. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria absoluta, em reunião ordinária, registradas em ata, a ser realizada semanalmente, ou extraordinária, sempre que houver urgência na deliberação.

§ 1º As medidas de caráter emergencial, tomadas durante o sobreaviso ou durante a execução de atividades externas, serão comunicadas ao Colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação."(NR)

Art. 69. (Revogado)."(NR)

Art. 114. (Revogado)."(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021, JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SORRISO/MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às 08h30m (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 17 DE JANEIRO 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, n° 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site

www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **AMANDA ALVES SALDANHA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO-MT COMTEMPLANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/12/2021 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/01/2022.

Data e horário de início da sessão: Dia 05/01/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA** – PREGOIEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/12/2021 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2022.

Data e horário de início da sessão: Dia 06/01/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA** – PREGOIEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 2.063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar Ramiro Persson Quadros da Silva (titular) e Alex José de Souza (substituto), fiscais da Dispensa de Licitação n° 075/2021, com a finalidade de "Aquisição de esticadores e grampos de cabo de aço para ser utilizado na oficina municipal a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N° 2.064, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Fiscais, e dá outras providências.